



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

PORTARIA/CMI Nº 110, DE 10 DE JUNHO DE 2015.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a pedido os diretores Luiz Gonzaga Costa e Saulo Caridade a viajarem para a cidade de São Lourenço/MG: Participarem da Inauguração da Escola do Legislativa na Câmara Municipal, com previsão de saída para o dia 10/06/2015 às 19h00 e de retorno para o dia 10/06/2015 às 23h00, sendo acompanhados do motorista José Reginaldo de Lima.

Art. 2º- Essa Portaria não gera despesa com diária de viagem.

Art. 3º- O relatório de viagem deve atender integralmente ao disposto no inciso XIII do Art. 73 do Regimento Interno – Resolução nº 826 /99.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Itajubá, em 10 de junho de 2015.

ANTÔNIO RAIMUNDO SANTI
Presidente